

Dispõe sobre doação de um terreno à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica doado à Gerência de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - GEPLAN, CGC. 63.403.497/0001-09, um terreno, localizado à Rua Dr. José Pires, constituído das seguintes medidas e confrontações: frente sul, medindo 15m, com a rua Dr. José Pires; fundo norte, medindo 15m, com Heloina dos Santos Lima; lateral leste, medindo 33m75cm, com a Rua Dr. Cesário Coimbra, lateral oeste, medindo 33m75cm, com José Joaquim Miranda Amado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL.

José dos Santos Amado Prefeito Municipal.